



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.332, DE 15 DE JULHO DE 2004

**Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Sítio Santo Antonio**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Sítio Santo Antonio – EMEF Sítio Santo Antonio, situada na Avenida José Ortiz Patto, nº 2700, no Loteamento Residencial Sítio Santo Antonio, construída em 2003 e 2004, com sete salas de aula, sala de professores, secretaria e pátio coberto, além de sanitários e demais dependências administrativas.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de JULHO de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de JULHO de 2004.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**